

UFOPA



Boletim Oficial

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Boletim de Serviço

ANO III – Nº 35 – QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2013

O Boletim de Serviço (BS) UFOPA destina-se à publicação de atos oficiais da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), CNPJ n.º 11.118393/0001-59, com sede na cidade de Santarém, estado do Pará. Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicado ou expediente complementar.

PORTARIAS

REITORIA

PORTARIA Nº 1.308, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor ENEIAS BARBOSA GUEDES, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, com atribuições relativas à Coordenação do Programa de Ciências Humanas, do Instituto de Ciências da Educação - Iced, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 18 de outubro de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.390, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010, autoriza o afastamento do servidor:

GLAUCO COHEN FERREIRA PANTOJA, Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Ciências da Educação, para participar do *IV Encontro Ibero-americano sobre Investigação em Ensino de Ciências* e da *X Semana de Investigação do Programa Internacional de Doutorado em Ensino de Ciências – PIDECE*; e apresentar o trabalho intitulado *Uma unidade potencialmente significativa para o ensino do conceito de campo em um curso de eletromagnetismo*, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no período de 3 a 7 de dezembro de 2012, com ônus limitado. (Processo nº 23204.009155/2012-62).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.405, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Oeste do Pará o servidor SANDRO JOSÉ ANDRADE MACHADO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1826540, código de vaga nº 0895548, a partir de 29 de novembro de 2012, conforme Processo nº 23204.009273/2012-71.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.406, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Declarar Estabilidade no Serviço Público Federal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e do art. 21 da Lei 8.112, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 23204.007610/2012-95, ao servidor RAINÉRIO DOS SANTOS LIMA, matrícula Siape nº 1706851, aprovado no Concurso Público promovido pela Universidade Federal do Pará, homologado por meio do Edital nº 41, de 9 de março de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 2009, nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de 3º Grau, Assistente I, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, *Campus* de Santarém, devido à criação da Universidade Federal do Oeste do Pará pela Lei 12.085, de 5 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2009, por haver cumprido o Estágio Probatório, a partir de 18/6/2012.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 1.407, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora JORDANE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para responder pelo expediente da Diretoria de Finanças e Contabilidade, no período de 2 a 11 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular MARIA DO SOCORRO QUARESMA SACRAMENTO, por motivo de férias, no mesmo interstício, referente ao exercício de 2013. (Processo nº 23204.009199/2012-92).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.408, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CLEIDE GODINHO SARUBI, ocupante do cargo de Administrador, para responder pelo expediente da Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento, no período de 26 a 30 de novembro de 2012, em decorrência do afastamento da titular SUELEN MARIA COSTA MONTEIRO para participar do *III Encontro Nacional de Desenvolvimento de Pessoas*. (Processo nº 23204.009207/2012-09).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.409, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SUELLEN TAISE ROCHA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1945208, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório – Área Química, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, de 5 (cinco) dias, no período de 26 a 30 de novembro de 2012, nos termos do Decreto nº 7.003, de 9 de novembro de 2009; do art. 83 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e da Orientação Normativa nº 03/2010/SRH/MPOG.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.410, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de dezembro de 2012, a servidora GRACIENE DO SOCORRO TAVEIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, da Função Gratificada – FG2, com atribuições relativas à Coordenação do Programa de Biologia Aquática e Vegetal, do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.411, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de dezembro de 2012, a servidora LENISE VARGAS FLORES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, da Função Gratificada – FG2, com atribuições relativas à Coordenação do Programa de Recursos Aquáticos e Aquicultura, do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.412, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de dezembro de 2012, a servidora IZAURA CRISTINA NUNES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, da Função Gratificada – FG2, com atribuições relativas à Coordenação do Programa de Ciências Econômicas e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.413, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de dezembro de 2012, o servidor PEDRO FONSECA LEAL, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, da Função Gratificada – FG2, com atribuições relativas à Coordenação do Programa de Antropologia e Arqueologia, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.414, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar, a partir de 21 de novembro de 2012, o servidor RUY BESSA LOPES, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, com atribuições relativas à Coordenação do Programa de Graduação em Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.415, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de dezembro de 2012, a servidora GRACIENE DO SOCORRO TAVEIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, com atribuições relativas à Coordenação do Programa de Biologia Aquática e Vegetal, do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.416, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de dezembro de 2012, a servidora LENISE VARGAS FLORES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, com atribuições relativas à Coordenação do Programa de Recursos Aquáticos e Aqüicultura, do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.417, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de dezembro de 2012, a servidora IZAURA CRISTINA NUNES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, com atribuições relativas à Coordenação do Programa de Ciências Econômicas e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.418, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de dezembro de 2012, o servidor PEDRO FONSECA LEAL, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, com atribuições relativas à Coordenação do Programa de Antropologia e Arqueologia, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.419, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora NARA CLAUDIA ALVOREDO DA CRUZ, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula Siape nº 1795642, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 1º de novembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, nos termos do art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.420, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor VICTOR DANIEL DE OLIVEIRA E SILVA, ocupante do cargo de Administrador, para responder pela Assessoria da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – Proen (FG-2), no período de 1º de novembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular NARA CLAUDIA ALVOREDO DA CRUZ, por motivo de Licença Maternidade. (Processo nº 007785/2012-01).

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.421, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Remover, a partir de 1º de dezembro de 2012, a servidora FRANCISCA MÁRCIA LIMA DE SOUSA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula Siape nº 2824818, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para a Reitoria. (Processo nº 23204.008432/2012-10).

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.422, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 06 de dezembro de 2012, a servidora MARIA TEREZINHA REIS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada – FG1, com atribuições relativas à Coordenação do Cerimonial, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.423, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 10 de dezembro de 2012, a Portaria nº 960, de 28 de agosto de 2012, que designou a servidora MICHELLE DA SILVA QUEMEL, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para substituir a Chefe de Gabinete, ELIADE SERIQUE BARATO, nos seus impedimentos legais e afastamentos.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.424, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora FRANCISCA MÁRCIA LIMA DE SOUSA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para responder pela Secretaria da Reitoria, no período de 3 a 7 de dezembro de 2012, em decorrência do afastamento da titular MICHELLE DA SILVA QUEMEL para participar de treinamento na cidade de Belém, Pará.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.425, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora TÂNIA CRISTINA ARAÚJO SERIQUE, ocupante do cargo de Secretário Executivo, do Quadro Permanente desta Universidade, 2 (dois) dias de dispensa do serviço, com fundamento no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral no dia 7 de outubro de 2012, para que sejam usufruídos nos dias 29 e 30 de novembro de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.426, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUIS REGINALDO RIBEIRO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe de Professor Adjunto Nível 2 para Nível 3, da mesma classe, a partir de 1º de fevereiro de 2010, pelo interstício de 1º de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2010. (Processo nº 23204.008865/2012-75).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.427, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WAGNER FIGUEIREDO SACCO, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe de Professor Adjunto Nível 1 para Nível 2, da mesma classe, a partir de 1º de abril de 2012, pelo interstício de 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2012. (Processo nº 23204.008670/2012-25).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.428, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora CRISTINA ALEDI FELSEMBURGH, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe de Professor Adjunto Nível 1 para Nível 2, da mesma classe, a partir de 11 de agosto de 2011, pelo interstício de 11 de agosto de 2009 a 10 de agosto de 2011. (Processo nº 23204.005463/2012-19).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.429, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDGARD SIZA TRIBUZY, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe de Professor Adjunto Nível 1 para Nível 2, da mesma classe, a partir de 11 de setembro de 2008, pelo interstício de 11 de setembro de 2006 a 10 de setembro de 2008. (Processo nº 23204.005462/2012-74).

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.430, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADENOMAR NEVES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe de Professor Adjunto Nível 1 para Nível 2, da mesma classe, a partir de 6 de abril de 2012, pelo interstício de 6 de abril de 2010 a 5 de abril de 2012. (Processo nº 23204.006381/2012-91).

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.431, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder Licença-Maternidade à servidora MARIA LÚCIA SABAA SRUR MORAIS, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula Siape nº 1795360, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Comunicação, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 8 de outubro de 2012 a 4 de fevereiro de 2013, nos termos do art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.432, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora ÁDRYA LETÍCIA PANTOJA PAIVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível/Padrão I para o Nível/Padrão II, a partir 04 de dezembro de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.433, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RONILSON DOS SANTOS BEZERRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 101 para o Nível/Padrão 102, a partir 11 de maio de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.434, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RONILSON DOS SANTOS BEZERRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível/Padrão I para o Nível/Padrão II, a partir 08 de junho de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.435, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.**

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.559, de 2 de dezembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder Abono de Permanência ao servidor ALDO GOMES QUEIROZ, matrícula Siape nº 0326576, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, a partir de 27 de outubro de 2009.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ

PORTARIA Nº 1.436, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.559, de 2 de dezembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora ELIANE FIGUEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para responder pelo expediente da Coordenação do Cerimonial, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2012, em decorrência do afastamento da titular MARIA TEREZINHA REIS DA SILVA, por motivo de Licença-Prêmio. (Processo nº 23204.009425/2012-35).

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ

PORTARIA Nº 1.437, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.559, de 2 de dezembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSE GLEISY JARDIM MAIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela Assessoria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, no período de 7 a 18 de dezembro de 2012, em decorrência do afastamento da titular JOELMA SÁ FIGUEIREDO, por motivo de férias, no mesmo interstício, referente ao exercício de 2012. (Processo nº 23204.009334/2012-08).

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ

PORTARIA Nº 1.438, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.559, de 2 de dezembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 10 de dezembro de 2012, a servidora MICHELLE DA SILVA QUEMEL, ocupante do cargo de Secretário Executivo, da Função Gratificada – FG1, com atribuições relativas à Secretaria do Gabinete da Reitoria, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ

PORTARIA Nº 1.439, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.559, de 2 de dezembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela

delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora FRANCISCA MARCIA LIMA DE SOUSA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para exercer a Função Gratificada – FG1, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Assessoria do Gabinete da Reitoria, a partir de 10 de dezembro de 2012.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ

PORTARIA Nº 1.440, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.559, de 2 de dezembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora MICHELLE DA SILVA QUEMEL, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para exercer a Função Gratificada – FG1, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Coordenação do Cerimonial, a partir de 10 de dezembro de 2012.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ

PORTARIA Nº 1.441, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.559, de 2 de dezembro de 2011, considerando as atribuições conferidas

pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor IVERSON COSTA MOYA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Incentivo à Qualificação correspondente a 5% (cinco por cento), a partir de 16 de julho de 2012, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Turismo, conforme Processo nº 23204.005340/2012-88.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ

PORTARIA Nº 1.442, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.559, de 2 de dezembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor CÁSSIO DAVID BORRALHO PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para responder pelo Instituto de Engenharia e Geociências, no período de 11 a 14 de dezembro de 2012, em decorrência do afastamento do titular CELSON PANTOJA LIMA, para participar como Consultor em um projeto de colaboração na área de Gestão do Conhecimento, envolvendo a UFOPA e o SENAI.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ

PORTARIA Nº 1.443, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para responder pelo Programa de Ciências Naturais, no período de 16 a 30 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento do titular JOACIR STOLARZ DE OLIVEIRA, por motivo de férias, no mesmo interstício, referente ao exercício de 2013. (Processo nº 23204.009312/2012-30).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.444, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.559, de 2 de dezembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIS ALÍPIO GOMES, ocupante do cargo de Pedagogo, para exercer a Função Gratificada – FG1, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Coordenação de Ensino, a partir de 1º de dezembro de 2012.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ

PORTARIA Nº 1.445, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.559, de 2 de dezembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora SILVIA DANIELA DA MOTA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, Incentivo à Qualificação correspondente a 5% (cinco por cento), a partir de 5 de dezembro de 2012, por ter concluído o Curso de Fisioterapia, conforme Processo nº 23204.009374/2012-41.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ

PORTARIA Nº 1.446, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009 e considerando o que consta dos autos dos processos nº 23204-002245/2012-67, nº 23204-004035/2012-79, e 23204-05234/2012.

RESOLVE:

Anular o item 691 do pregão eletrônico nº 10/20122, em conformidade com o processo epigrafado, com o relatório conclusivo da comissão de processo administrativo, instaurada pela Portaria nº 636, de 25 de junho de 2012, e de acordo com o parecer nº 377/2012 da Procuradoria Jurídica.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 1.447-A, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 30 de novembro de 2012, Abono de Permanência ao servidor RAIMUNDO SOLANO ALVES DOURADO, matrícula Siape nº 0677633, ocupante do cargo de Engenheiro - Área, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.447, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.559, de 2 de dezembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR para responder interinamente, sem ônus, pela Diretoria de Compras e Serviços, no período de 24 a 28 de dezembro de 2012, em decorrência do afastamento da titular ESMÁLIA RAIOL CARDOSO, conforme Processo nº 23204.009201/2012-23.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ

PORTARIA Nº 1.448, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, para ser representante da Universidade Federal do Oeste do Pará no Conselho Consultivo da Floresta Estadual do Paru.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 1.449, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora SIBELE PATRÍCIA PEDRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela Coordenação de Serviços, no período de 31 de dezembro de 2012 a 4 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento do titular ALDECI DE AQUINO MAGALHÃES. (Processo nº 23204.009277/2012-59).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.450, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LAURO ROBERTO DO CARMO FIGUEIRA, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, matrícula Siape nº 1190476, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, por 15 (quinze) dias, no período de 18 de junho a 2 de julho de 2012, nos termos do art. 202 combinado com o art. 203 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.451, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010, autoriza o afastamento da servidora:

DAIANE PINHEIRO, Professora de 3º Grau, lotada no Instituto de Ciências da Educação, para finalizar o Projeto Interinstitucional *Produção, Circulação e Consumo da Cultura Surda Brasileira*, nas cidades de Porto Alegre e Santa Maria, Rio Grande do Sul, no período de 14 a 21 de dezembro de 2012, com ônus limitado. (Processo nº 23204.009359/2012-01).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.452, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora MARCELA DOS SANTOS RÊGO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder excepcionalmente pelo expediente do Programa de Matemática (FG-1), no período de 17 de dezembro de 2012 a 20 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento do titular SEBASTIAN MANCUSO, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes aos exercícios de 2012 e 2013.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.453, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ROBERTO PINTO FEITOSA, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para responder pelo expediente da Diretoria do Centro de Formação Interdisciplinar, no período de 10 a 22 de dezembro de 2012, em decorrência do afastamento da titular MARIA DE FÁTIMA MATOS DE SOUZA, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.454, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor DÉRCIO PENA DUARTE, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para responder pelo expediente da Diretoria do Centro de Formação Interdisciplinar, no período de 23 de dezembro de 2012 a 1º de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular MARIA DE FÁTIMA MATOS DE SOUZA, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.455, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora IRACENIR ANDRADE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para responder pelo expediente da Diretoria do Centro de Formação Interdisciplinar, no período de 2 a 15 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular MARIA DE FÁTIMA MATOS DE SOUZA, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.456, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora HOSANA FÉLIX DE LIMA LEAL, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para responder pela Coordenação da Saúde e Qualidade de Vida (FG-1), no período de 11 de dezembro de 2012 a 4 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular DANIELE FERREIRA DA SILVA, por motivo de Doença em Pessoa da Família.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.457, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora HELEN SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela Coordenação da Saúde e Qualidade de Vida, no período de 7 a 21 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular DANIELE FERREIRA DA SILVA, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.458, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor GLAUZO ELIMAR MORAES AMAZONAS DUARTE, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, para responder pela Coordenação de Suporte, no período de 1º a 10 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento do titular VALKIR SANTOS DA SILVA, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.459, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ROBERTO SACRAMENTO PANTOJA, ocupante do cargo de Administrador, para responder pelo expediente da Diretoria de Compras, no período de 24 a 28 de dezembro de 2012, em decorrência do afastamento do titular EDSON FURTADO LOUZADA. (Processo nº 23204.009198/2012-48).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.460, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora JORDANE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para responder pelo expediente da Diretoria de Finanças e Contabilidade, no período de 26 a 31 de dezembro de 2012, em decorrência do afastamento da titular MARIA DO SOCORRO QUARESMA SACRAMENTO. (Processo nº 23204.009200/2012-89).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.461, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor SANDRO AUGUSTO VIEGAS LEÃO, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para responder pelo expediente da Coordenação do Programa de Ciências Econômicas e Desenvolvimento Regional, no período de 4 a 7 de dezembro de 2012, em decorrência do afastamento da titular IZAURA NUNES PEREIRA, por motivo de Doença em Pessoa da Família. (Processo nº 23204.009364/2012-14).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.462, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Maternidade concedida à servidora MARIA LÚCIA SABAA SRUR MORAIS, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula Siape nº 1795360, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Comunicação, por 60 (sessenta) dias, no período 5 de fevereiro a 5 de abril de 2013, nos termos do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, conforme Processo nº 23204.008540/2012-932.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.463, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO TEIXEIRA PIRES, ocupante do cargo de Administrador, matrícula Siape nº 1825246, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, por 3 (três) dias, no período de 28 a 30 de novembro de 2012, nos termos do art. 202 combinado com o art. 203 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.464, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIOB HUDSON DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1975564, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Administração, por 2 (dois) dias, no período de 27 e 28 de novembro de 2012, nos termos do art. 202 combinado com o art. 203 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.465, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor GERSON FRANCO MAIA, matrícula Siape nº 1923341, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Superintendência de Infraestrutura, por 30 (trinta) dias, no período de 1º a 30 de novembro de 2012, com base no previsto do art. 83, § 2º, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.466, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ACÁCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, por 246 (duzentos e quarenta e seis) dias, no período de 1º de maio de 2012 a 1º de janeiro de 2013, nos termos do art. 202 combinado com os arts. 82 e 203 da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990, e conforme Laudo Médico Pericial nº 0.126.229/2012.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.467, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA MARIA SILVA SARMENTO, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para responder pelo expediente do Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 18 de dezembro de 2012 a 16 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular

MARIA FRANCISCA DE MIRANDA ADAD, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.468, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VICTOR DANIEL DE OLIVEIRA E SILVA, ocupante do cargo de Administrador, matrícula Siape nº 1917593, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, de 26 (vinte e seis) dias, no período de 16 de julho a 10 de agosto de 2012; de 10 (dez) dias, no período de 11 a 20 de setembro de 2012; e de 25 (vinte e cinco) dias, no período de 22 de setembro a 16 de outubro de 2012, nos termos do art. 202 combinado com o art. 203 da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.469, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora DANIELLE DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em

Administração, para exercer o encargo de Fiscal de Contratos dos Correios nº 10/2012, no período de 2 a 31 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular CLAUDOMIRA DE SOUSA OLIVEIRA, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.470, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor LAURISON DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para responder pelo expediente da Coordenação de Segurança, no período de 10 a 19 de dezembro de 2012, em razão do afastamento do titular RICHARD CAIO SILVA REGO, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.471, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora DANIELLE DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em

Administração, para responder pelo expediente da Coordenação do Protocolo, no período de 2 a 31 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular CLAUDOMIRA DE SOUSA OLIVEIRA, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.472, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença-Maternidade concedida à servidora NARA CLAUDIA ALVOREDO DA CRUZ, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula Siape nº 1795642, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Gradação, por 60 (sessenta) dias, no período 1º de março a 29 de abril de 2013, nos termos do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, conforme Processo nº 23204.007842/2012-43.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.473, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor JÚNIOR DE ALMEIDA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pelo expediente da Coordenação de Controle e Análise de Processos de Licitação (FG-1), no período de 2 a 11 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento do titular RAIMUNDO HEMENEGILDO GARCIA JÚNIOR, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2013.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.474, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor FELIPE SOARES SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela Assessoria da Pró-Reitoria de Administração (FG-1), no período de 2 a 31 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular LÍGIA DE PAULA DINIZ E SOUZA, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.475, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.010, de 28 de setembro de 2012, que designa o servidor MILTON RENATO DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Administrador, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período de 29 de setembro a 18 de outubro de 2012, em razão do afastamento da titular LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.476, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor CLEBERSON EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1959245, no Laboratório de Biologia Ambiental, no qual exerce atividades funcionais consideradas insalubres ou perigosas.

Art. 2º Conceder-lhe, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Orientação Normativa nº 2, de 19 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Adicional de Insalubridade em grau máximo (20%), de acordo com Laudo nº 01-III/i20, a partir desta data. (Processo nº 23204.009387/2012-11).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.477, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALUÍSIO VIEIRA GOMES, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 1º de agosto a 28 de novembro de 2012, nos termos do art. 202 combinado com os arts. 82 e 203 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme Laudo Médico Pericial nº 0.126.233/2012.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.479, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARLISSON AUGUSTO COSTA FEITOSA, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe de Professor Adjunto Nível 1 para Nível 2, da mesma classe, a partir de 9 de abril de 2012, pelo interstício de 9 de abril de 2010 a 8 de abril de 2012. (Processo nº 23204.009082/2012-17).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.480, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCOS PRADO LIMA, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe de Professor Assistente Nível 1 para Nível 2, da mesma classe, a partir de 30 de junho de 2012, pelo interstício de 30 de junho de 2010 a 29 de junho de 2012. (Processo nº 23204.009080/2012-10).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCINEWTON SILVA DE MOURA, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe de Professor Adjunto Nível 3 para Nível 4, da mesma classe, a partir de 4 setembro de 2012, pelo interstício de 4 de setembro de 2010 a 3 de setembro de 2012. (Processo nº 23204.009079/2012-95).

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.482, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FABRÍCIO ROSSY DE LIMA LOBATO**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe de Professor Assistente Nível 1 para Nível 2, da mesma classe, a partir de 29 de abril de 2012, pelo interstício de 29 de abril de 2010 a 28 de abril de 2012. (Processo nº 23204.009079/2012-95).

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.483, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **GABRIEL IKETANI COELHO**, para exercer o cargo efetivo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº 0895101, tendo em vista o que

consta do Edital nº 002/2012, de 19 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012, e do Edital nº 06 de Homologação do resultado do Concurso, de 3 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 4 de julho de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.484, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ROBERTO BRANCO RAMOS FILHO**, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, para responder pelo expediente da Coordenação do Programa de Ciência e Tecnologia, no período de 10 a 24 de dezembro de 2012, em decorrência do afastamento do titular **MANOEL ROBERVAL PIMENTEL DOS SANTOS**, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.485 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **CLÁUDIO SCLIAR** do Cargo de Direção – CD2, da Universidade Federal do Oeste do Pará,

com atribuições relativas a Assessor Especial da Reitoria, a partir de 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**PORTARIA Nº 1.486 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **CLÁUDIO SCLIAR** para exercer o Cargo de Direção – CD2, com atribuições relativas à Pró-Reitoria da Comunidade, Cultura e Extensão, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**PORTARIA Nº 1.487, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **ALYNE GRACIA AGRASSAR**, habilitada em concurso público para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe “E”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, nomeada por meio da Portaria nº 1.232/2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2012, Seção 2, página 23, em virtude do não cumprimento do prazo para entrar em exercício, conforme estabelece o § 2º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.488, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor **WARLIVAN SALVADOR LEITE**, matrícula Siape nº 1456738, ocupante do cargo de Administrador, para responder pelo expediente da Pró-Reitoria de Administração, no período de 24 a 28 de dezembro de 2012, em decorrência do afastamento da titular **ARLETE MORAES**. (Processo nº 23204.009586/2012-29).

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.489, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILLIAMS SOUSA DOS REIS**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para responder pelo expediente da Diretoria do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 26 de dezembro de 2012 a 12 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento do titular **HÉLIO CORRÊA FILHO**, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2011. (Processo nº 23204.009530/2012-74).

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.490, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder Licença-Maternidade à servidora **ANA CAROLINA RIOS COELHO**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, matrícula Siape nº 1917191, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 5 de dezembro de 2012 a 3 de abril de 2013, nos termos do art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.491, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GILBERTO CÉSAR LOPES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe de Professor Assistente Nível 1 para Nível 2, da mesma classe, a partir de 16 abril de 2012, pelo interstício de 16 de abril de

2010 a 15 de abril de 2012. (Processo nº 23204.002880/2012-35).

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.492, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADARLINDO VASCONCELOS DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, afastamento por 8 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, no período de 14 a 21 de dezembro de 2012, nos termos do art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALDO GOMES QUEIROZ**PORTARIA Nº 1.493, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WALTER LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, afastamento

por 8 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, no período de 14 a 21 de dezembro de 2012, nos termos do art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.494, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARISSOL RABELO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, afastamento por 8 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, no período de 14 a 21 de dezembro de 2012, nos termos do art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.495, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO LÚCIO MOUSINHO DA MODA, ocupante do cargo de Assistente em

Administração, para responder pelo expediente da Coordenação de Contratos e Convênio, no período de 2 a 31 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento do titular JOELDEN ROBERTO ALVES DA ROCHA, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.496, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora ALICE FERNANDES DE FRANÇA, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Diretoria de Informação e Avaliação Institucional, afastamento por 8 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, no período de 14 a 21 de dezembro de 2012, nos termos do art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.497, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, conforme Portaria nº 681, de 9 de julho de 2012, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO PEDRO PINTO BARROSO, matrícula Siape nº 677637, lotado na

Superintendência de Infraestrutura, para atuar como Fiscal do Contrato nº 015/2012 entre a Universidade Federal do Oeste do Pará e a Empresa GVP – Consultoria e Produção de Eventos Ltda.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.498, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor MILTON RENATO DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Administrador, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período de 20 a 27 de dezembro de 2012, em razão do afastamento da titular LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ, por motivo de doença em pessoa da família.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.499, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora ÁDRYA LETÍCIA PANTOJA PAIVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pelo expediente da Diretoria de

Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período de 28 de dezembro de 2012 a 3 de janeiro de 2013, em razão do afastamento da titular LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ, por motivo de doença em pessoa da família.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.500, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença-Maternidade concedida à servidora ANA CAROLINA RIOS COELHO, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, matrícula Siape nº 1917191, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, por 60 (sessenta) dias, no período de 4 de abril a 2 de junho de 2013, nos termos do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, conforme Processo nº 23204.009578/2012-82.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.501, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor WARLIVAN SALVADOR LEITE, matrícula Siape nº 1456738, ocupante

do cargo de Administrador, para responder pelo expediente da Pró-Reitoria de Administração, no período de 31 de dezembro de 2012 a 14 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular ARLETE MORAES, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2011. (Processo nº 23204.009657/2012-93).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.502, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria conforme o estabelecido na Portaria nº 681, de 9 de julho de 2012, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor OSMAR ALVES DE AGUIAR, matrícula Siape nº 46552, lotado na Superintendência de Infraestrutura, para atuar como Fiscal do Contrato nº 012/2012, cujo objeto é a manutenção mecânica, firmado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará e a Empresa Bernardes & Bernardes.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.503, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria conforme o estabelecido na Portaria nº 681, de 9 de julho de 2012, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA MARTINS, matrícula Siape nº 1964997, lotado na

Superintendência de Infraestrutura, para atuar como Fiscal do Contrato nº 018/2012, cujo objeto é a instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos condicionadores de ar, firmado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará e a Empresa Maconfrio Refrigeração Ltda.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.504, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor WELLINGTON JOSÉ DA SILVA ALVES, matrícula Siape nº 1952786, ocupante do cargo de Administrador, para responder pelo expediente do Gabinete da Reitoria, no período de 31 de dezembro de 2012 a 4 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular ELIADE SERIQUE BARATO. (Processo nº 23204.009599/2012-06).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.505, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora ALDENIZE RUELA XAVIER, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, lotada

no Instituto de Ciências da Educação, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe de Professor Assistente Nível 1 para Nível 2, da mesma classe, a partir de 12 abril de 2012, pelo interstício de 12 de abril de 2010 a 11 de abril de 2012. (Processo nº 23204.009269/2012-11).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.506, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.428, de 4 de dezembro de 2012, para que, onde se lê: “a partir de 11 de agosto de 2012”; *leia-se*: “a partir de 11 de agosto de 2011”.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.507, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora HONORLY KATIA MESTRE CORREA, matrícula Siape nº 1212843, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para responder pelo expediente da Coordenação do Programa de Ciências Naturais, no período 17 a 31 de dezembro de 2012, em decorrência do afastamento do titular JOACIR STOLARZ DE OLIVEIRA, por motivo de

férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012. (Processo nº 23204.009312/2012-30).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.508, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora CHIENO SUEMITSU, matrícula Siape nº 1185007, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para responder pelo expediente da Coordenação do Programa de Ciências Naturais, no período 1º a 15 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento do titular JOACIR STOLARZ DE OLIVEIRA, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012. (Processo nº 23204.009312/2012-30).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.509, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1190556, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, para responder pelo expediente da Coordenação do Programa de Ciências Naturais, no período

16 a 30 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento do titular JOACIR STOLARZ DE OLIVEIRA, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012. (Processo nº 23204.009312/2012-30).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.510, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora CINARA REIS FLORES, matrícula Siape nº 1964265, ocupante do cargo de Arquivista, para responder pelo expediente da Coordenação do Arquivo, no período 7 a 31 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular SIMONE REIS FLORES, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2013. (Processo nº 23204.009496/2012-38).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.511, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da servidora JORGELENE DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Jornalista, para responder

pela Coordenação da Comunicação (FG-1), correspondente ao período de 5 de fevereiro a 5 de abril de 2013, em decorrência do afastamento da titular MARIA LÚCIA SABAA SRUR MORAIS, por motivo de licença-maternidade. (Processo nº 23204.007384/2012-42).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.512, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor WELLINGTON JOSÉ DA SILVA ALVES, matrícula Siape nº 1952786, ocupante do cargo de Administrador, para responder pelo expediente do Gabinete da Reitoria, no período de 7 a 18 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular ELIADE SERIQUE BARATO, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012. (Processo nº 23204.009595/2012-10).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.514, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 698, de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALDECI DE AQUINO MAGALHÃES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente desta Universidade, 2 (dois) dias de dispensa do serviço, com fundamento no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral no dia 7 de outubro de 2012, para que sejam usufruídos nos dias 27 e 28 de dezembro de 2012.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora HIANDRA PEDROSO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, afastamento por 8 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, no período de 21 a 28 de dezembro de 2012, nos termos do art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.516, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JORGE MESSIAS DO NASCIMENTO FLEXA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Biblioteca, afastamento por 8 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, no período de 21 a 28 de dezembro de 2012, nos termos do art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.517, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria conforme o estabelecido na Portaria nº 681, de 9 de julho de 2012, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2013, do cargo de Diretora de Interiorização e de Educação a Distância (CD-4) a servidora TEREZINHA DE JESUS DIAS PACHECO, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.518, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria conforme o estabelecido na Portaria nº 681, de 9 de julho de 2012, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 2013, a servidora MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA PIMENTEL, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, da Função Gratificada – FG1, com atribuições relativas à Coordenação de Interiorização da Universidade Federal do Oeste do Pará.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.519, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria conforme o estabelecido na Portaria nº 681, de 9 de julho de 2012, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 2013, o servidor JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Administrador, da Função Gratificada – FG1, com atribuições relativas a Gestor Administrativo Institucional do Parfor, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.520, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria conforme o estabelecido na Portaria nº 681, de 9 de julho de 2012, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2013, o servidor JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA para exercer o

Cargo de Direção – CD4 da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Diretoria de Interiorização.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.521, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria conforme o estabelecido na Portaria nº 681, de 9 de julho de 2012, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20 de dezembro de 2012, o servidor JONATHAN CONCEIÇÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a Função Gratificada – FG1, com atribuições relativas à Auditor Chefe, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.522, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2013, a servidora MARIA MIRTES CORTINHAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, da Função Gratificada – FG1, com atribuições relativas à Coordenação de Projeto e Programas Institucionais, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.523, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora SUELEN PATRICIA BELO MONTEIRO, matrícula Siape nº 1914898, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pelo expediente da Coordenação de Certificação e Registro, no período 2 a 16 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular SILVIA DE JESUS DA SILVA MAUES, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012. (Processo nº 23204.009555/2012-78).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.524, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar a servidora PÂMELA DE ANDRADE FEITOSA, matrícula Siape nº 1973425, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pelo expediente da Coordenação de Diárias, Passagens e Hospedagens, no período de 21 a 25 de janeiro de 2013, em decorrência do afastamento da titular MICHELLI ROSANA

GRAEF, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2012. (Processo nº 23204.009712/2012-09).

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.525, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.370, de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de CÁSSIO LUIS DA SILVA LOPES, habilitado em concurso público para o cargo de Secretário Executivo, Classe "E", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, efetuada por meio da Portaria nº 1.291/2012, publicada no DOU de 21 de novembro de 2012, seção 2, página 22, em virtude do não cumprimento do prazo para a posse, conforme estabelece o § 6º, do artigo 13, da Lei 8.112/1990.

ALDO GOMES QUEIROZ

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Diário Oficial da União nº 288, de 27 de novembro de 2012, seção 3, página 100, Edital nº 11:

Onde se lê: "1.3.2 Na segunda fase de seleção o candidato será submetido à entrevista de caráter eliminatório e classificatório."

Leia-se: "1.3.2 Na segunda fase de seleção o candidato será submetido à entrevista de caráter classificatório."

Na publicação do Diário Oficial da União nº 237, de 10 de dezembro de 2012, seção 2, página 27, Portaria 1.439: Onde se lê: "a partir de 13 de dezembro de 2012".

Leia-se: "a partir de 10 de dezembro de 2012."

Na publicação do Diário Oficial da União nº 237, de 10 de dezembro de 2012, seção 2, página 27, Portaria 1.440: Onde se lê: "a partir de 13 de dezembro de 2012." Leia-se: "a partir de 10 de dezembro de 2012."

Na publicação do Diário Oficial da União nº 237, de 10 de dezembro de 2012, seção 2, página 27, Portaria 1.438: Onde se lê: "Dispensar a partir de 13 de dezembro de 2012."

Leia-se: "Dispensar a partir de 10 de dezembro de 2012."

Na publicação do Diário Oficial da União nº 250, de 28 de dezembro de 2012, seção 2, página 17, Portaria 1.487: Onde se lê: "ALYNE GRACIA AGRASSAR". Leia-se: "ALYNE GARCIA AGRASSAR."

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2012 - UASG 158515

Nº Processo: 23204008241201258 . Objeto: Aquisição de microscópios Total de Itens Licitados: 00002 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Conforme parecer jurídico nº322/2012/PF/UFOPA de Bernardino Ribeiro em 9/11/2012. Declaração de Dispensa em 30/11/2012 . EDIENE PENA FERREIRA . Pró-reitora Proppit em Exercício . Ratificação em 30/11/2012 . ALDO GOMES QUEIROZ . Reitor em Exercício . Valor Global: R\$ 59.899,00 . CNPJ CONTRATADA: 33.131.079/0001-49 CARL ZEIS S DO BRASIL LTDA.

(SIDECA - 03/12/2012) 158515-26441-2012NE800132

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2012 - UASG 158515

Nº Processo: 23204006825201299. DISPENSA Nº 69/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

-PARA. CNPJ Contratado: 02639925000102. Contratado : PRESIM – PREMOLDADOS SIMOES -ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Objeto: 9onclusão da obra de construção do Instituto de Ciências da Educação - ICED - Bloco 01 - Salas de Aula e Bloco 02 administrativo e laboratoriais, no campus Rondon. Fundamento Legal: Art 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93. Vigência: 18/09/2012 a 18/03/2013. Valor Total: R\$567.230,51. Data de Assinatura: 18/09/2012.

(SICON - 04/12/2012) 158515-26441-2012NE800049

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2012 - UASG 158515

Nº Processo: 23204008156201290 . Objeto: Aquisição de Bomba Turbomolecular para sistema de baixa temperatura Total de Itens Licitados: 00006 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Conforme Parecer Jurídico 365/2012/PF/UFOPA reconheço de Celson Pantoja Lima e Ratifico de José Seixas Lourenço Declaração de Inexigibilidade em 04/12/2012 . CELSON PANTOJA LIMA . Diretor do Ieg/ufopa . Ratificação em 04/12/2012 . JOSE SEIXAS LOURENCO . Reitor . Valor Global: R\$ 93.200,00 . CNPJ CONTRATADA : 04.755.378/0001-56 BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS CINTIFICOS LTDA.

(SIDECA - 05/12/2012) 158515-26441-2011NE800132

AVISOS DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2012

Fica revogada a Dispensa de Licitação supra citada referente ao processo Nº 232040090282012

ESMALIA RAIOL CARDOSO
Diretora

(SIDECA - 12/12/2012) 158515-26441-2012NE800132

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/ 2012

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23204005726201290.

ESMALIA RAIOL CARDOSO

Diretora

(SIDECA - 12/12/2012) 158515-26441-2012NE800132

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 65/2012 - UASG 158515**

Nº Processo: 1913/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo - Reagente para Laboratório, para atender às necessidades da UFOPA, consolidado a partir dos referenciais contidos Processos nº 1913/2012 (ICED); 1915/2012 (ICED); 6303/2012 (ICED); 4870/2012 (IEG); 2437/2012 (ICED); 1917/2012(ICED); 914/2012(ICED); 6320/2012(PROFIT)), tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM ferente ao pregão 35/2012. Total de Itens Licitados: 00150 . Edital: 17/12/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Rua 24 de Outubro, 3122 Aldeia - SANTAREM - PA . Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 28/12/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOSÉ SEIXAS LOURENCO

Reitor

(SIDECA - 14/12/2012) 158515-26441-2011NE800132

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 48/2012 - UASG 158515**

Nº Processo: 23204005726201290 . Objeto: Locação de espaço físico. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 11/12/2012 . MARCOS XIMENES PONTE . Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica . Ratificação em 11/12/2012 . ALDO GOMES QUEIROZ . Reitor em Exercício . Valor Global: R\$

1.500,00 . CNPJ CONTRATADA : 04.540.761/0001-97 SINDICATO RURAL DE SANTAREM.
(SIDECA - 13/12/2012) 158515-26441-2011NE800132

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG
158515**

Número do Contrato: 10/2012. Nº Processo: 23204008880201213. DISPENSA Nº 42/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARÁ. CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Aletração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, para cumprimento do objeto do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 26/12/2012 a 26/03/2013. Data de Assinatura: 19/12/2012.

(SICON - 19/12/2012) 158515-26441-2012NE800049

EDITAL

**EDITAL Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 9/2012**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna público alteração dos itens 7 e 8 do edital Nº 09 de 27 de setembro de 2012/UFOPA, referente disposições preliminares, as fases do concurso e o critério de eliminação. Ficam revogados os itens 7.14 e 8.1 do Edital Nº 9 de 27 de setembro de 2012/UFOPA.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Pro Tempore

EDITAL Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, conforme

Portaria nº 681 de 09 de julho de 2012, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01, de 18 de novembro de 2009, torna pública a alteração no anexo III, intitulado Vagas, por Curso e Turno, nas informações referentes ao Instituto de Ciências da Sociedade (ICS) e do Instituto de Engenharia e Geociências (IEG) passa a conter as seguintes informações; Os demais quadros do anexo citado permanecem inalterados.

ANEXO III - VAGAS, POR CURSO E TURNO

CFI	Instituto	Programa	BI	INTEGRAL		N. de vagas	BE	INTEGRAL		N. de vagas	Vagas Cotas Sociais						
				M	V			M	V		Vagas	I - 1,5 S.M			S - 1,5 S.M		
												P.P.I.	Outros	Total	P.P.I.	Outros	Total
IEG 200 vagas	Ciências da Terra	Ciências da Terra	50		50	Geologia	30		30	15	6	2	8	6	1	7	
			Ciências Atmosféricas	20		20	10	4			1	5	4	1	5		
	Ciência e Tecnologia	Ciência e Tecnologia	100		100	Engenharia Física	50		50	25	10	3	13	10	2	12	
			Engenharia de Controle e Automação	50		50	25	10			3	13	10	2	12		
Computação	Tecnologia da Informação	50	-	50	Ciências da Computação	50		50	25	10	3	13	10	2	12		

CFI	Instituto	Programa	BI/BE/LI	Turno				N. de Vagas	Vagas Cotas Sociais						
				Integral	M	V	N		Vagas	I - 1,5 S.M			S - 1,5 S.M		
										P.P.I.	Outros	Total	P.P.I.	Outros	Total
ICS 220 vagas	Antropologia e Arqueologia	Antropologia e Arqueologia	Antropologia	30				30	15	6	2	8	6	1	7
			Arqueologia	30				30	15	6	2	8	6	1	7
			Etnodesenvolvimento		30			30	15	6	2	8	6	1	7
			Ciências Jurídicas			50		50	25	10	3	13	10	2	12
			Ciências Econômicas e Desenvolvimento Regional				40	40	20	8	2	10	8	2	10
			Gestão Pública e Desenvolvimento Regional				40	40	20	8	2	10	8	2	10

BI - Bacharelado Interdisciplinar; BE - Bacharelado Específico; IBEF - Instituto de Biodiversidade e Florestas; IEG - Instituto de Engenharia e Geociências; ICTA - Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas. LI - Licenciatura Integrada; ICS - Instituto de Ciências da Sociedade; ICED - Instituto de Ciências da Educação.

* I - 1,5 S.M.: Inferior a um salário mínimo e meio; ** S - 1,5 S.M.: Superior a um salário mínimo e meio. *** P.P.I: Pretos, Pardos e Índios.

ALDO GOMES QUEIROZ

RESOLUÇÕES CONSUN

RESOLUÇÃO nº 12 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Regulamenta o processo de solicitação, utilização e concessão de suprimento de fundos no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento do Conselho Universitário e em conformidade com os autos do Processo nº 23201-006630/2011-39, procedente da Superintendência de Infra-Estrutura – SINFRA, promulga o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* o regulamento para o processo de solicitação, utilização e concessão de suprimento de fundos no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, que faz parte do Anexo da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, em 24 de Setembro de 2012.

José Seixas Lourenço

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 12/2012 DO CONSUN**REGULAMENTO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO, UTILIZAÇÃO E CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DAS DESPESAS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**

Art. 1º. Os procedimentos para a execução de despesas por meio de suprimento de fundos, no âmbito da UFOPA, são os constantes deste Regulamento e pelo que consta da legislação em vigor.

DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 2º. Suprimento de fundos consiste na concessão de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria à despesa a realizar, que não possa subordinar-se ao processo normal de execução orçamentária.

Art. 3º. As despesas com suprimento de fundos serão efetivadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.

DA SOLICITAÇÃO

Art. 4º. Os formulários para solicitar o suprimento de fundos estão disponíveis na Pró-Reitoria de Administração – PROAD e devem ser encaminhados à Unidade de Execução Orçamentária e Financeira responsável, que providenciará a concessão pela autoridade competente e a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas.

Art. 5º. A solicitação de suprimento de fundos deve conter a Unidade Gestora requisitante, natureza de despesa específica, valor, nome do servidor, CPF, cargo/função e nº do CPGF.

Art. 6º. Na indicação de novos supridos, a Unidade Gestora deve encaminhar à Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira responsável ou à Unidade de Atendimento as novas solicitações de concessão de suprimento de fundos, sob a forma de processo, instruído com cópia do CPF e da carteira de identidade de cada servidor.

Art. 7º. O valor solicitado deve apresentar a classificação da despesa até o nível de elemento, conforme as discriminações a serem feitas por portaria.

Art. 8º. A Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira Responsável encaminhará ao suprido formulário devidamente preenchido e assinado pelo ordenador de despesas e pelo gestor financeiro, bem como o CPGF para desbloqueio junto ao Banco do Brasil.

Art. 9º. Cabe à Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira Responsável:

I - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos suprimentos de fundos;

II - verificar se a solicitação de cada Unidade Gestora e se os respectivos supridos atendem ao disposto neste Regulamento;

III - encaminhar à autoridade concedente e, posteriormente, ao ordenador de despesas para as devidas autorizações, a solicitação de suprimento de fundos;

IV - emitir a Nota de Empenho (NE) e os procedimentos necessários à disponibilização financeira de suprimento de fundos;

V - orientar o suprimento quanto à aplicação do suprimento de fundos, prazos de aplicação e comprovação, encaminhando-lhe cópia dos documentos referentes às concessões dos suprimentos.

DOS LIMITES PARA CONCESSÃO

Art. 10. A concessão de suprimento de fundos fica limitada ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para outros serviços e compras em geral, como caracterizadas como demandas urgentes e que não se constituam formação de estoque no âmbito da unidade interessada, sendo que, para cada despesa realizada, o valor é limitado a R\$ 800,00 (oitocentos reais) para compras e serviços e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para obras.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o ordenador de despesa pode autorizar valores superiores, observados os limites estabelecidos na legislação pertinente.

DAS RESTRIÇÕES À CONCESSÃO

Art. 11. É vedada a concessão de suprimento de fundos a:

I - responsável por dois suprimentos;

II - servidor que tenha a seu cargo ou guarda e utilização do material a adquirir, salvo se não houver outro servidor na repartição;

III - responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação;

IV - servidor declarado em alcance ou que tenha despesas impugnadas pelo ordenador de despesas, que esteja envolvido em sindicância, respondendo processo disciplinar ou tomada de contas especial.

DA APLICAÇÃO

Art. 12. O suprimento de fundos só pode ser aplicado em objetos compatíveis com a classificação da despesa prevista no ato da concessão.

§ 1º. Antes de cada aquisição, o suprimento deve consultar o almoxarifado quanto à disponibilidade do material em estoque, por meio de e-mail, e a consulta comporá o respectivo processo administrativo.

§ 2º. O suprimento deve verificar a existência de contrato da Unidade Gestora com empresa que possa fornecer o material ou prestar os serviços de imediato e a informação expressa constará da prestação de contas.

DAS DESPESAS ADMITIDAS

Art. 13. São despesas passíveis de realização por meio de suprimento de fundos:

I - despesas imprevisíveis em viagem, durante a locomoção a serviço, que não sejam cobertas pelas diárias;

II - custas judiciais;

III - cópias não cobertas por contratos;

IV - pedágios;

V - vaga em estacionamentos;

VI - passagens para deslocamento que não possam ser emitidas pela empresa contratada pela UFOPA para estes fins;

VII - táxi em viagens fora da sede do servidor, cuja despesa específica não esteja coberta pelo adicional de deslocamento ou diárias;

VIII - combustível para os veículos em viagem a serviço;

IX - licenciamento, seguro obrigatório de veículos e taxa do DETRAN, que não possam subordinar-se ao processo normal de licitação pela sua excepcionalidade;

X - despesas de pequeno vulto, de caráter emergencial, de manutenção e/ou reparos em bens móveis e/ou imóveis e as despesas de caráter especiais previamente autorizadas pelo ordenador de despesas;

XI - aquisições emergenciais de materiais diversos, para pronto atendimento.

Parágrafo único - Em caso de dúvida, o ordenador de despesas deve ser consultado sobre a possibilidade de execução da despesa.

CPGF

Art. 14. Na concessão do CPGF, deve ser estabelecido o valor para a modalidade de crédito e, se for o caso, para a modalidade de saque.

Art. 15. O valor de cada nota fiscal fica limitado ao valor estabelecido pela Administração.

Art. 16. Na modalidade de saque, o suprido deve observar os seguintes critérios:

I - o saque deve ser, sempre que possível, no exato valor da despesa a ser realizada;

II - se o valor do saque exceder ao da despesa, o saldo deve ser devolvido, por meio de GRU, código de recolhimento, anulação de despesas no exercício, no prazo máximo de três dias úteis a partir do dia seguinte ao da data do saque;

III - se o valor excedente ao da despesa for inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), o suprido poderá permanecer com o numerário até atingir este montante, quando o recolhimento deve ocorrer nos termos do inc.II;

IV - os valores recolhidos não retornam ao saldo de suprimento.

DA COMPROVAÇÃO

Art. 17. O processo de prestação de contas do suprimento de fundos será instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do formulário de solicitação de concessão;

II - cópia da nota de empenho;

III - demonstrativo original das despesas realizadas assinado pelo suprido;

IV - notas fiscais originais (1ª via) e nominais à UFOPA;

V - comprovante de pagamento pelo CPGF;

VI - extrato da movimentação no período da aplicação do cartão; e

VII - justificativa quanto à aquisição do material.

Art. 18. O suprido deve verificar, no ato da emissão da nota fiscal, se ele está de acordo com os prazos de aplicação estabelecidos pelo ordenador de despesas e:

I - as notas fiscais não têm rasuras ou emendas;

II - a discriminação é legível e não há generalização ou abreviatura que impossibilite a identificação do material adquirido ou serviços prestados;

III - as notas fiscais têm o carimbo de -Pago- ou -Recebemos-;

IV - as notas fiscais foram atestadas por servidor que tenha conhecimento da aquisição do material ou prestação do serviço, constando a data, a assinatura e o carimbo com a matrícula;

V - no caso de compra de materiais ou serviços prestados aplicados em bens móveis ou imóveis, em reformas ou manutenção, consta o número do tombamento ou registro patrimonial; o endereço, no caso de imóveis; o número da placa do veículo, inclusive para aquisição de combustível;

VI - se a despesa é compatível com a rubrica autorizada pelo ordenador de despesas;

VII - a data limite para emissão da nota fiscal estabelecida pelo Órgão de Arrecadação;

VIII - na aquisição do material ou execução de serviços não foi utilizada mais de uma nota fiscal com a mesma característica, o que pode caracterizar fracionamento de despesa.

Art. 19. Na análise da prestação de contas, a Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira Responsável observará os seguintes itens:

I - apresentação do processo dentro do prazo estabelecido pelo ordenador de despesas;

II - quadro demonstrativo de despesas de débito e crédito, em ordem cronológica de acordo com o executado pelo suprido;

III - processo devidamente autuado, numerado e instruído;

IV - emissão das Notas dentro do prazo de aplicação estipulado pelo ordenador de despesas;

V - documento de prorrogação do prazo de aplicação e de comprovação autorizado pelo ordenador de despesas, quando for o caso;

VII - notas fiscais originais atestadas por servidor que tenha conhecimento da despesa e que não seja o próprio suprido;

VIII - carimbo de -Recebemos- ou -Pago- da empresa emitente da nota fiscal, quando se tratar de pagamento em espécie;

IX - inexistência de fracionamento de despesas; e

X - justificativa para a aquisição especial, autorizada pelo ordenador de despesas.

Art. 20. A reclassificação da despesa deve ser feita após a aprovação da prestação de contas pelo ordenador de despesas, no prazo de cento e vinte dias, contado da data de início do período de aplicação.

Art. 21. O suprido deve conhecer as normas que regem a utilização de suprimentos de fundos e não pode transferir para outra pessoa a responsabilidade pela aplicação.

Art. 22. O suprido que não prestar contas no prazo estabelecido pelo ordenador de despesas ou que tiver sua prestação de contas rejeitadas fica sujeito às penalidades previstas na legislação.

Art. 23. O suprido será notificado pelo ordenador de despesas sempre que houver alguma impropriedade ou irregularidade na prestação de contas e, se for o caso, poderá ser solicitado a recolher aos cofres públicos os recursos utilizados em desacordo com a legislação pertinente.

Art. 24. Sanadas as impropriedades ou possíveis irregularidades, a prestação de contas será aprovada pelo ordenador de despesas que a encaminhará à Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira Responsável, para fins de reclassificação das despesas, baixa de responsabilidade do suprido e encaminhamento ao Setor de Análise Documental.

Art. 25. Na iminência de gozar férias, o suprido:

I - não deve solicitar novo suprimento de fundos; e

II - deve prestar contas antecipadamente, caso possua saldo e o término do período de utilização se der durante o seu período de férias.

Art. 26. O servidor que deixar de ser suprido deve comunicar à Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira responsável ou à Unidade, mediante memorando, e devolver o CPGF.

Art. 27. Em função do encerramento do exercício financeiro, o prazo de aplicação e comprovação de suprimento de fundos será estabelecido pela Diretoria de Orçamento e Finanças, podendo em caráter excepcional, ser estendido até 31 de dezembro para aplicação e até 15 de janeiro para comprovação.

Art. 28. Para a implantação do CPGF nas Unidades Gestoras Executoras, o ordenador de despesas deve formalizar contrato de adesão junto a Agência do Banco do Brasil de seu relacionamento, obedecendo aos limites informados pela Diretoria de Orçamento e Finanças.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Consultoria Jurídica.

Art. 30. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, em 24 de Setembro de 2012.

José Seixas Lourenço

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO nº 13 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova o Curso de Especialização em Manejo de Florestas Tropicais do Instituto de Biodiversidade e Florestas da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento do Conselho Universitário em sessão realizada no dia 21/10/2012 e em conformidade com os autos do Processo nº 23204-005771/2011-25, procedente da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PROPPIT promulga o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a oferta do Curso de Especialização *lato sensu* em manejo de Florestas Tropicais de interesse do Instituto de Biodiversidade e Florestas – IBEF, a ser realizado no período de 24.10.2011 a 24.11.2012, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, em 30 de Novembro de 2012.

José Seixas Lourenço

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO nº 14 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova a normatização e competência para elaboração do Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento do Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 21/10/2012 e em conformidade com os autos do Processo nº 23204-000859/2012-78, procedente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEN promulga o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. O Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA apresenta informações relevantes para a comunidade universitária visando orientar quanto as datas de início e fim de cada período letivo, período de habilitação de matrícula, prazos para desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação, feriados e eventos acadêmicos de natureza institucional, dentre outras.

Art. 2º. O Conselho Universitário aprovará, anualmente, o calendário acadêmico.

Art. 3º. A elaboração do calendário acadêmico é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, com colaboração das unidades acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA.

Parágrafo Único – A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN estabelecerá, após consulta as Unidades Acadêmicas, as datas de início e fim de cada semestre e períodos letivos, bem como as ações a serem desenvolvidas no âmbito acadêmico da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 4º. À Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN cabe:

I – Levantar e sistematizar as demandas das Unidades Acadêmicas pertinentes ao Calendário Acadêmico;

II – Realizar reuniões com cada Unidade para definição das prioridades acadêmicas;

III – Elaborar e divulgar amplamente o Calendário Acadêmico e encaminhar ao Conselho Universitário para aprovação.

Art. 5º. Às Unidades Acadêmicas cabe:

I – Informar a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN as demandas acadêmicas da Unidade e das Subunidades;

II – Participar das reuniões para definição das prioridades acadêmicas.

Art. 6º. O Calendário Acadêmico deverá ser divulgado ao final de cada ano letivo.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, em 30 de Novembro de 2012.

José Seixas Lourenço

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO nº 15 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova, *ad referendum* o Regimento do Mestrado Profissional de Matemática - PROFMAT da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento do Conselho Universitário e em conformidade com os autos do Processo nº 23204-008026/2012-57, procedente da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPIT promulga o seguinte:

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum* deste Conselho o Regimento do Mestrado Profissional de Matemática – PROFMAT na Universidade Federal do Oeste do Pará de acordo com o Anexo (páginas 2-12) que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, em 30 de Novembro de 2012.

José Seixas Lourenço

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

**ANEXO I
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º. O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada, relevante e articulada com o exercício da docência no ensino básico, visando fornecer ao egresso qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de matemática.

Art. 2º. O PROFMAT é um curso semipresencial com oferta nacional que concede aos egressos o título de mestre, coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) e integrado por instituições de ensino superior associadas em uma Rede Nacional, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Parágrafo único - Cada instituição de ensino superior que integra a Rede Nacional, incluindo todos os seus *campi*, é denominada instituição associada.

Art. 3º. A permanência de cada Instituição associada na rede do PROFMAT está sujeita a avaliação anual pelo Conselho Gestor, baseada nos seguintes parâmetros principais: efetiva execução do projeto pedagógico nacional do PROFMAT, consonância com os objetivos do programa, melhoria acadêmica de seus egressos, qualidade da produção científica do corpo docente e adequação da oferta de infraestrutura física e material.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. As atividades do PROFMAT são coordenadas pelo Conselho Gestor, pela Comissão Acadêmica Nacional e pelas Comissões Acadêmicas Institucionais. O funcionamento destes órgãos é determinado pelos respectivos regimentos internos.

Art. 5º. O Conselho Gestor é uma comissão deliberativa, subordinada ao Conselho Diretor da SBM, composta pelos seguintes membros:

I - Representante da SBM, designado por seu Conselho Diretor;

II - Representante da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), designado por sua diretoria;

III - Coordenador Acadêmico Nacional, designado pelo Conselho Diretor da SBM, com mandato de três anos, permitida a recondução;

IV - Dois representantes da comunidade científica, designados pelo Conselho Diretor da SBM, com mandato de três anos, permitida a recondução.

Parágrafo único - O Conselho Gestor é presidido pelo Representante da SBM a que se refere o inciso I deste artigo.

Art. 6º. São atribuições do Conselho Gestor:

I - Coordenar a organização de todas as ações e atividades do PROFMAT, visando sua excelência acadêmica e administrativa;

II - Credenciar e descredenciar instituições associadas e deliberar sobre as indicações para membros do corpo docente das instituições associadas;

III - Acompanhar o funcionamento do PROFMAT nas instituições associadas e organizar os encontros nacionais de coordenadores;

IV - Publicar os editais e chamadas relativos à admissão de discentes e à produção do material didático;

V - Criar e extinguir coordenações técnicas nacionais para atender as necessidades de funcionamento do PROFMAT, designar os respectivos titulares e designar os coordenadores regionais do PROFMAT;

VI - Apreciar o relatório anual de atividades elaborado pela Comissão Acadêmica Nacional e encaminhá-lo ao Conselho Diretor da SBM para aprovação;

VII - Deliberar sobre demandas formais dos participantes do PROFMAT e quaisquer situações não previstas neste Regimento;

VIII - Propor ao Conselho Diretor da SBM modificações do presente regimento.

Art. 7º. A Comissão Acadêmica Nacional é uma comissão executiva, subordinada ao Conselho Gestor, composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador Acadêmico, designado pelo Conselho Diretor da SBM, com mandato de três anos, permitida a recondução;

II - Titulares das coordenações técnicas nacionais referidas no inciso V do Art. 6º;

III - Dois representantes do corpo docente, eleitos pelos Coordenadores Acadêmicos Institucionais, com mandato de três anos, permitida apenas uma recondução;

IV - Representante da Diretoria da SBM, designado pela mesma.

§ 1º - A Comissão Acadêmica Nacional é presidida pelo Coordenador Acadêmico Nacional a que se refere o inciso I;

§ 2º - Os coordenadores a que se refere o inciso II são designados pelo Conselho Gestor, com mandato de três anos, permitida a recondução.

Art. 8º. São atribuições da Comissão Acadêmica Nacional:

I - Responsabilizar-se pela boa execução das atividades de ensino e pesquisa no âmbito do PROFMAT;

II - Elaborar e atualizar as normas acadêmicas, a matriz curricular, o catálogo de disciplinas e as respectivas ementas;

III - Elaborar os exames nacionais de acesso e os exames de qualificação, bem como as provas nacionais para as disciplinas básicas do PROFMAT definidas no Art. 24;

IV - Coordenar a elaboração do material didático nacional e a criação e utilização de ferramentas informáticas para ensino e comunicação a distância;

V - Elaborar o calendário anual e a programação acadêmica, inclusive o calendário de matrículas, e nomear os docentes responsáveis nacionais das disciplinas básicas;

VI - Apoiar a realização de atividades complementares, tais como palestras e minicursos, nas instituições associadas;

VII - Manter atualizada toda a documentação relativa ao PROFMAT, inclusive o seu sítio na *internet*.

VIII - Elaborar e encaminhar ao Conselho Gestor o Relatório Anual de Atividades do PROFMAT;

IX - Elaborar e encaminhar o relatório coleta CAPES.

§ 1º - Compete ao Coordenador Acadêmico Nacional responsabilizar-se pela boa execução de todas as atribuições da Comissão Acadêmica Nacional, em particular, supervisionando o trabalho dos titulares das coordenações técnicas nacionais.

§ 2º - As competências de cada uma das coordenações técnicas nacionais são definidas pelo Conselho Gestor na respectiva portaria de criação.

Art. 9º. O Conselho Gestor designa um Coordenador Regional para cada uma das grandes regiões geográficas brasileiras, cuja atribuição é colaborar com a Comissão

Acadêmica Nacional e com os Coordenadores Acadêmicos Institucionais da sua região em todos os aspectos necessários ao bom funcionamento do PROFMAT.

Art. 10. A Comissão Acadêmica Institucional de cada Instituição associada é uma comissão executiva, presidida pelo Coordenador Acadêmico Institucional e composta por docentes do PROFMAT na Instituição associada, em consonância com as normas vigentes na Instituição.

Parágrafo único - O Coordenador Acadêmico Institucional é um membro do corpo docente com grau de doutor, designado pela instituição associada.

Art. 11. São atribuições de cada Comissão Acadêmica Institucional:

I - Coordenar a organização e execução de todas as ações e atividades do PROFMAT na Instituição associada;

II - Representar, na pessoa do Coordenador Acadêmico Institucional, o PROFMAT junto aos órgãos da instituição associada;

III - Propor o credenciamento e descredenciamento de membros do corpo docente do PROFMAT na Instituição associada;

IV - Coordenar a aplicação na instituição associada dos exames nacionais de acesso, dos exames de qualificação e das provas nacionais das disciplinas básicas;

V - Propor, a cada período, a programação acadêmica e a distribuição de carga didática entre os membros do corpo docente na instituição associada;

VI - Definir, em consonância com as normas vigentes na instituição,

a) As normas e critérios de avaliação dos discentes e de obrigatoriedade de frequência dos discentes em cada atividade;

b) As normas e critérios de trancamento e cancelamento da inscrição de discentes em disciplinas, de cancelamento da matrícula ou de desligamento do discente;

c) As sanções cabíveis às infrações disciplinares dos discentes;

d) O prazo máximo para integralização do curso pelos discentes.

VII - Organizar atividades complementares, tais como palestras e oficinas;

VIII - Elaborar relatórios anuais de atividades para compor o relatório coleta CAPES.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE

Art. 12. O corpo docente do PROFMAT em cada instituição associada é composto por docentes com grau de doutor ou mestre e com experiência em ensino de matemática adequada aos objetivos pedagógicos do PROFMAT.

Parágrafo único - Os membros do corpo docente são credenciados pelo Conselho Gestor mediante indicação pela instituição associada.

Art. 13. O corpo docente da Rede Nacional do PROFMAT é composto por:

I - Os membros do corpo docente de cada uma das instituições associadas, conforme definido no Art. 12;

II - Os membros da Comissão Acadêmica Nacional, tal como definidos no Art. 7º.

III - Outros membros da comunidade com formação acadêmica e experiência no ensino da matemática adequadas aos objetivos pedagógicos do PROFMAT, credenciados pelo Conselho Gestor em caráter excepcional.

Art. 14. O credenciamento e descredenciamento de membros do corpo docente das instituições associadas estão sujeitos ao regulamento específico da Instituição e se dão:

I - Por indicação da Instituição associada, no ato de associação ao PROFMAT, homologada pelo Conselho Gestor;

II - Por solicitação da Comissão Acadêmica Institucional, homologada pelo Conselho Gestor;

III - Por iniciativa do Conselho Gestor, excepcionalmente.

CAPÍTULO IV DO EXAME NACIONAL DE ACESSO E MATRÍCULA

Art. 15. A admissão de discentes no PROFMAT se dá por meio de um exame nacional de acesso, versando sobre um programa de conteúdo matemático previamente definido e divulgado por meio do sítio oficial do PROFMAT na *internet*.

§ 1º As normas da realização do exame nacional de acesso, incluindo os requisitos para inscrição, os horários de aplicação do Exame, o número de vagas em cada Instituição associada, e os critérios de correção e classificação dos candidatos, são definidos e divulgados pelo Conselho Gestor por meio do sítio oficial do PROFMAT na *internet*.

§ 2º A organização e aplicação do exame nacional de acesso em cada instituição associada, incluindo a definição e divulgação dos locais de aplicação do exame, por meio do sítio oficial da instituição na *internet*, são de exclusiva responsabilidade da respectiva Comissão Acadêmica Institucional, dentro das normas definidas pelo Conselho Gestor.

Art. 16. Fazem jus à matrícula no PROFMAT os candidatos diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, que atendam as exigências das instituições associadas para ingresso na pós-graduação e que sejam classificados no exame nacional de acesso referente ao ano da matrícula.

§ 1º A Comissão Acadêmica Nacional define anualmente o calendário das matrículas dos discentes nas Instituições Associadas.

§ 2º A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados no exame nacional de acesso são de exclusiva responsabilidade de cada instituição associada.

Art. 17. Os discentes regularmente matriculados no PROFMAT em cada Instituição associada fazem parte do corpo discente de pós-graduação dessa Instituição, à qual cabe emitir o diploma para aqueles que integralizarem o curso.

CAPÍTULO V DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art. 18. A concessão das bolsas de estudos se dá em consonância com os requisitos e quantitativos determinados pelas agências de fomento.

Art. 19. A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades previstas na matriz curricular do PROFMAT na respectiva instituição associada, exceto em circunstâncias excepcionais a critério da Comissão Acadêmica Nacional.

Parágrafo único - A bolsa de estudos será cancelada em caso de: duas reprovações, sejam estas na mesma disciplina ou em disciplinas distintas; uma reprovação por frequência; duas reprovações no exame de qualificação; quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da instituição associada.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES CURRICULARES E AVALIAÇÃO

Art. 20. O projeto pedagógico nacional do PROFMAT oferece atividades didáticas, presenciais ou a distância, organizadas em disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas e Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Matriz Curricular definida pela Comissão Acadêmica Nacional.

§ 1º A cada ano, as disciplinas do PROFMAT são oferecidas em 3 (três) períodos letivos: Semestre 1 (março-junho), Semestre 2 (agosto-novembro) e período de Verão (janeiro-fevereiro), segundo a programação estabelecida pela Comissão Acadêmica Nacional.

§ 2º A equivalência entre carga horária e créditos das disciplinas é definida por cada Instituição associada, respeitadas suas normas internas.

§ 3º As descrições, ementas e bibliografias das disciplinas são discriminadas no Catálogo de disciplinas, a ser elaborado e revisado regularmente pela Comissão Acadêmica Nacional.

§ 4º Cada instituição associada poderá fazer uma oferta suplementar de disciplinas, obrigatórias ou eletivas, a seus alunos, mediante prévia aprovação pela Comissão Acadêmica Nacional.

Art. 21. Cada disciplina possui um docente responsável institucional, designado pela Comissão Acadêmica Institucional de cada Instituição dentre os membros do seu corpo docente.

Parágrafo único No caso das disciplinas básicas, a Comissão Acadêmica Nacional designa igualmente um docente responsável nacional.

Art. 22. São atribuições do docente responsável nacional de cada uma das disciplinas básicas:

I - Responsabilizar-se pelo bom funcionamento da disciplina no conjunto da Rede Nacional;

II - Articular com a Comissão Acadêmica Nacional a elaboração ou atualização do material didático, incluindo material digital e ferramentas informáticas para interação à distância, e sua distribuição aos discentes e aos docentes Responsáveis Institucionais da disciplina;

III - Colaborar com a Comissão Acadêmica Nacional na elaboração e distribuição das provas nacionais da disciplina e na elaboração do exame de qualificação.

IV - Encaminhar à Comissão Acadêmica Nacional relatório sucinto das suas atividades.

Art. 23. O docente responsável institucional de cada disciplina em cada Instituição associada tem a atribuição de zelar pelo bom funcionamento de todas as atividades da disciplina em sua Instituição, incluindo: lecionar; elaborar, aplicar e corrigir as provas; avaliar o desempenho dos discentes e emitir o conceito final.

CAPÍTULO VII DAS DISCIPLINAS BÁSICAS E EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 24. As disciplinas básicas do PROFMAT são as disciplinas obrigatórias ofertadas nacionalmente durante os dois primeiros semestres regulares do programa, cuja denominação e ementa estão definidas no catálogo de disciplinas.

Art. 25. O exame de qualificação consiste numa única avaliação escrita, ofertada pelo menos duas vezes por ano, versando sobre o conteúdo das disciplinas básicas.

§ 1º As normas da realização do exame de qualificação, incluindo os requisitos para inscrição, os horários e instituições onde o exame será aplicado, e os critérios de correção, são definidos e divulgados pela Comissão Acadêmica Nacional por meio do sítio oficial do PROFMAT na *internet*.

§ 2º A elaboração e correção do exame de qualificação são de responsabilidade da Comissão Acadêmica Nacional.

§ 3º Ao exame de qualificação de cada discente é atribuído o grau de aprovado ou reprovado.

Art. 26. Está autorizado a prestar o exame de qualificação o discente que tenha sido aprovado em todas as disciplinas básicas.

Art. 27. Dentro do período de integralização do curso, cada discente dispõe de duas oportunidades para obter aprovação no exame de qualificação.

Parágrafo único - Em situações altamente excepcionais e mediante justificativa devidamente circunstanciada, a Comissão Acadêmica Nacional pode permitir uma terceira tentativa para aprovação no exame de qualificação.

CAPÍTULO VIII DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 28. O trabalho de conclusão de curso deve versar sobre temas específicos pertinentes ao currículo de matemática do ensino básico e que tenham impacto na prática didática em sala de aula.

Parágrafo único - Os temas dos trabalhos de conclusão de curso, os critérios de avaliação e a composição das bancas examinadoras são definidos pela Comissão Acadêmica Institucional, respeitadas as normas da Instituição associada e do PROFMAT.

Art. 29. Cada banca examinadora de um trabalho de conclusão de curso deve incluir pelo menos 3 (três) membros, sendo pelo menos, um destes externo à instituição associada em que o discente está matriculado.

Parágrafo único - A aprovação no trabalho de conclusão de curso está condicionada a aprovação prévia no exame de qualificação.

CAPÍTULO IX DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO GRAU

Art. 30. Para conclusão do PROFMAT, e obtenção do respectivo grau de mestre, o discente deve:

I - Ter sido aprovado em pelo menos 9 (nove) disciplinas, incluindo todas as disciplinas obrigatórias conforme definidas no catálogo de disciplinas;

II - Ter sido aprovado no exame de qualificação;

III - Ter sido aprovado no trabalho de conclusão de curso;

IV - Ter enviado a versão final do seu trabalho de conclusão de curso à Comissão Acadêmica Nacional para publicação na internet;

V - Satisfazer todos os requisitos da sua Instituição associada para emissão do diploma.

§ 1º O prazo máximo para integralização do PROFMAT é definido pela Comissão Acadêmica Institucional em cada instituição associada, respeitadas suas normas internas.

§ 2º A Comissão Acadêmica Nacional emitirá certificado de cumprimento das exigências nacionais referidas nos incisos II e IV, o qual é requisito prévio para a emissão do diploma.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. O presente regimento poderá ser revisto por este Conselho, ouvido, se necessário a SBM.

Art. 32. Todos os casos omissos são resolvidos por este Conselho através da Câmara de Assuntos Acadêmicos com possibilidade de recurso a SBM.

Art. 33. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Santarém, 10 de Dezembro de 2012.

José Seixas Lourenço
Reitor
Presidente do Conselho Universitário

BOLETIM DE SERVIÇO

DIÁRIO OFICIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

José Seixas Lourenço
Reitor

Clodoaldo Alcino Andrade dos Santos
Vice-Reitor

Aldo Gomes Queiroz
Pró-Reitor de Planejamento Institucional

Arlete Moraes
Pró-Reitora de Administração

José Antônio de Oliveira Aquino
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Marcos Ximenes Ponte
**Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e
Inovação Tecnológica**

Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro
Procurador Geral

Luzilda Eliane Bernardes Diniz
Diretora de Gestão de Pessoas

Edição, Coordenação e Divulgação

Jorgelene dos Santos Oliveira
Coordenadora de Comunicação em exercício

Raimundo Solano Lira Pereira
Revisor de Textos

Ana Corrêa
Estagiária